PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.040 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TÊRMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290 DE 23/11/1.982".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica suplementada, nos têrmos do artigo 4º Item II da lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2.- Executivo
2. 5.- Educação Física e desporto
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesa de custeio
3.1.2.0. - Material de consumo.....CR$ 500.000,00
2. - Executivo
2.8. - Cemitério
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesa de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil.....CR$ 250.000,00
2. - Executivo
2.4. - S.E.R. Municipal
3.0.0.0.- Despesa correntes
3.1.0.0.- Despesa de custeio
3.1.1.0.- Pessoal
3.1.1.1.- Pessoal civil.....CR$7.500.000,00
2.- Executivo
2.5.- Educação e Cultura
3.0.0.0.- Despesa dorrentes
3.1.0.0.- Despesa de custeio
3.1.1.0.- Pessoal
3.1.1.1.- Pessoal civil.....CR$2.500.000,00

segue:-

Fone (DDD 0189) 62-1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.040 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.983.

2. - Executivo
2.8. - Limpeza pública
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil.....CR$1.500.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do,presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçame_nto | vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de Setembro de | 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura | Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521